

# Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



# ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE NAZARÉ DA MATA

## CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000138-88.2024.2.00.0506

### Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)

Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)

Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)

Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)

Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)

Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)

Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)

Paula Yuriko Shimoya Suguimoto (Assistente Adjunto)

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Aurélio da Silva
Jurisdição atendida	O Município, Aliança, Buenos Aires, Itaquitinga, Tracunhaém e Vicência.
Lei de criação	Lei nº 4.088 de 12.07.1962
Data de instalação	15.09.1963
Data da última correição realizada	09.05.2023

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Nazaré da Mata, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 12/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 29.04.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho, Robson Tavares Dutra, o Diretor de Secretaria e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

### 1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

#### 1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
ROBSON TAVARES DUTRA	26.07.2003

#### 1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
01.09.23 a 08.09.23	Licença luto - magistrado
15.01.24 a 03.02.24	1º período de férias de 2024
01.03.24 a 20.03.24	2º período de férias de 2024

### **1.1.2.Convocações para atuar no Tribunal**

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve convocação para atuar no Tribunal.

### **1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos**

#### **1.2.1.Juíza Substituta fixa compartilhada/Juiz Substituto fixo compartilhado**

Não há Juiz substituto fixo.

#### **1.2.2.Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)**

*(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeções, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)*

<b>MAGISTRADA/MAGISTRADO</b>	<b>PERÍODO</b>
ALEXANDRE FRANCO VIEIRA	15.01.2024 a 03.02.2024
EDGAR GURJÃO WANDERLEY NETO	04.03.2024 a 04.03.2024
HERMANO DE OLIVEIRA DANTAS	05.03.2024 a 05.03.2024
PATRICIA FRANCO TRAJANO	07.03.2024 a 20.03.2024
RODRIGO SAMICO CARNEIRO	05.09.2023 a 05.09.2023

### **1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados**

*(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))*

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, o Juiz Titular compareceu regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **1.4. Quadro de servidoras e servidores**

(Fonte: Sistema SRH)

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função Comissionada</b>	<b>Exercício na Lotação</b>
Ana Letícia Ferreira Soares	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	08.05.2015
Antonio Jose Francisco	REQUISITADO	Assistente	02.11.2005
Francisco das Chagas Sousa	TECNICO JUDICIARIO	Diretor de Secretaria Vt Nazare da Mata	24.11.1987
Gentil Carlos da Silva	REQUISITADO	Assistente de Calculo	21.10.2008
Iara Maria Ferraz Novaes de Sa	TECNICO JUDICIARIO	-	11.05.2021
Josenicio Apolonio de Medeiros	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Secretaria	15.01.1981
Maria da Conceicao Carvalho de Andrade	TECNICO JUDICIARIO	-	06.06.2022
Maria Goreth Nogueira Moraes	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Juiz	08.05.1998
Maria Sione Nunes Moreira	REQUISITADO	Assistente	29.01.1999
Rosil Cabral de Andrade	TECNICO JUDICIARIO	Assistente	12.08.2021
Vanessa Coutinho D Angelo Amaral	TECNICO JUDICIARIO	Assistente de Diretor de Secretaria	29.10.2013
Weidja Maria Clementino de	REQUISITADO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	02.08.2021

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Figueiredo			
<b>Total de Servidores</b>	<b>12</b>		

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no questionário pré-correicional, está sendo observado o percentual de 30% de servidores em teletrabalho.

Nos termos da Resolução Administrativa TRT6 n.º 03/2022, declarou que são 05 (cinco) as servidoras e os servidores autorizados ao teletrabalho, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PROAD
1	Ana Leticia Ferreira Soares	4423/2024
2	Maria Goreth Nogueira Moraes	4095/2024
3	Gentil Carlos da Silva	4088/2024
4	Vanessa Coutinho D Angelo Amaral	4316/2024
5	Iara Maria Ferraz Novaes de Sa	8715/2023

### 1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

A Unidade não tem estagiárias ou estagiários atualmente.

## 2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

### 2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 30.04.2 024	Variação		
					2021- 2022	2022- 2023	2023-até 30.04.20 24
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	908	863	253	273	-4,96%	-70,68%	7,91%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	172	109	-	-	-36,63%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	1.421	1.204	-	-	-15,27%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	37	41	2	4	10,81%	-95,12%	100,00%
<b>Total da Vara</b>	<b>2.538</b>	<b>2.217</b>	<b>255</b>	<b>277</b>	<b>-12,65%</b>	<b>-88,50%</b>	<b>8,63%</b>

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

### 2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	9,3%	75,2%	33,9%
2024	9,0%	72,9%	33,0%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

### 2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrad	Classe do	Número do Processo	Dias (úteis)	Data da
----------------------	-----------	--------------------	--------------	---------

<b>O</b>	<b>Processo</b>		<b>Conclusos</b>	<b>ocorrência</b>	
ROBSON DUTRA	TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001074-23.2021.5.06.0241	114	19.09.2022
ROBSON DUTRA	TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001265-68.2021.5.06.0241	92	25.09.2023
ROBSON DUTRA	TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001015-64.2023.5.06.0241	62	05.02.2024
ROBSON DUTRA	TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000688-22.2023.5.06.0241	50	26.02.2024
ROBSON DUTRA	TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001205-27.2023.5.06.0241	47	07.03.2024
ROBSON DUTRA	TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000558-32.2023.5.06.0241	47	11.03.2024
ROBSON DUTRA	TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000116-32.2024.5.06.0241	27	22.04.2024
ROBSON DUTRA	TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000306-29.2023.5.06.0241	22	25.09.2023
ROBSON DUTRA	TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000961-35.2022.5.06.0241	21	20.02.2024
ROBSON DUTRA	TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000337-15.2024.5.06.0241	17	07.05.2024
ROBSON DUTRA	TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000991-36.2023.5.06.0241	13	13.05.2024
ROBSON DUTRA	TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001211-39.2020.5.06.0241	13	13.05.2024
ROBSON DUTRA	TAVARES	Consignação em Pagamento	0000469-72.2024.5.06.0241	12	14.05.2024
ROBSON DUTRA	TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000162-21.2024.5.06.0241	9	14.03.2024
ROBSON DUTRA	TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000149-22.2024.5.06.0241	9	20.05.2024
ROBSON DUTRA	TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000253-14.2024.5.06.0241	4	27.05.2024
ROBSON DUTRA	TAVARES	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000254-96.2024.5.06.0241	4	27.05.2024
ROBSON DUTRA	TAVARES	Ação Trabalhista - Rito	0000721-75.2024.5.06.0241	0	31.05.2024

	Sumaríssimo			
ROBSON TAVARES DUTRA	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000723-45.2024.5.06.0241	0	31.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 10/06/2024, data da atualização em 09/06/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### **2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:**

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
ROBSON TAVARES DUTRA	0001581-23.2017.5.06.0241	357	13.07.2022
ROBSON TAVARES DUTRA	0000362-96.2022.5.06.0241	40	03.04.2024
ROBSON TAVARES DUTRA	0001080-59.2023.5.06.0241	20	02.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 10/06/2024, data da atualização em 09/06/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

### **2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:**

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002835-07.2012.5.06.0241	20.07.2022
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0002680-04.2012.5.06.0241	07.03.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002402-03.2012.5.06.0241	17.03.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002021-92.2012.5.06.0241	11.07.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002584-86.2012.5.06.0241	27.07.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001532-55.2012.5.06.0241	25.08.2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0002676-64.2012.5.06.0241	04.09.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0002586-56.2012.5.06.0241	12.09.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000765-80.2013.5.06.0241	07.12.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000362-96.2022.5.06.0241	01.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001080-59.2023.5.06.0241	16.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001027-78.2023.5.06.0241	30.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000091-58.2020.5.06.0241	06.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001581-23.2017.5.06.0241	22.05.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 10/06/2024, data da atualização em 09/06/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

## 2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Conclusos
ROBSON TAVARES DUTRA	0000265-96.2022.5.06.0241	25.03.2024	44
ROBSON TAVARES DUTRA	0000481-33.2017.5.06.0241	10.05.2024	14
ROBSON TAVARES DUTRA	0000881-18.2015.5.06.0241	14.05.2024	12
ROBSON TAVARES DUTRA	0000801-44.2021.5.06.0241	17.05.2024	10
ROBSON TAVARES DUTRA	0000478-34.2024.5.06.0241	27.05.2024	4

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 10/06/2024, data da atualização em 09/06/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

## 2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000265-96.2022.5.06.0241	22.03.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000310-32.2024.5.06.0241	04.04.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000582-36.2018.5.06.0241	23.04.2024	2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000481-33.2017.5.06.0241	25.04.2024	2017
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000140-02.2020.5.06.0241	28.04.2024	2020
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000692-64.2020.5.06.0241	28.04.2024	2020
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000881-18.2015.5.06.0241	29.04.2024	2015
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000881-18.2015.5.06.0241	02.05.2024	2015
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000801-44.2021.5.06.0241	07.05.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000267-95.2024.5.06.0241	16.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000478-34.2024.5.06.0241	27.05.2024	2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000446-34.2021.5.06.0241	28.05.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000626-79.2023.5.06.0241	29.05.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000802-29.2021.5.06.0241	30.05.2024	2021
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000133-44.2019.5.06.0241	31.05.2024	2019
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001433-41.2019.5.06.0241	31.05.2024	2019
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000739-72.2019.5.06.0241	01.06.2024	2019
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000930-83.2020.5.06.0241	01.06.2024	2020
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000042-46.2022.5.06.0241	01.06.2024	2022

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000299-42.2020.5.06.0241	01.06.2024	2020
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000689-12.2020.5.06.0241	01.06.2024	2020

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 10/06/2024, data da atualização em 09/06/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

## 2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
--------------------	--------------------	--------------------

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 10/06/2024, data da atualização em 09/06/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

## 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

### 3.1. Fase de Conhecimento

#### 3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.229	1.307	1.403	531
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	10	13	16	2
Casos novos devolvidos para redistribuição	11	16	8	3
<b>Total de casos novos</b>	<b>1.228</b>	<b>1.304</b>	<b>1.411</b>	<b>530</b>
Cartas Precatórias recebidas (182)	17	15	31	4
Cartas de Ordem recebidas (198)	0	1	5	1

#### 3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.228	1.304	1.411	530
Total de solucionados (38+45)	1.340	1.314	1.579	503
<b>Percentual</b>	<b>109,12%</b>	<b>100,77%</b>	<b>111,91%</b>	<b>94,91%</b>

#### 3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Pendentes de solução no ano anterior	424	333	326	142
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.228	1.304	1.411	530
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	1	1	1	0
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.225	1.197	1.358	439
Solucionados sem resolução do mérito (45)	115	117	221	64
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	333	326	142	171

Da análise dos dados, constata-se que o acervo de processos pendentes de julgamento da Unidade reduziu, passando de 326 em 2022 para 142 em 2023 e, até 30.04.2024, para 171 processos.

### 3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	1.340	1.314	1.579	503
Conciliações (39)	1.052	1.027	1.229	405
Percentual	78,51%	78,16%	77,83%	80,52%

### 3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)*

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	23,15	71,61	61,40	32,45
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	31,90	21,03	17,85	24,44
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	127,76	105,70	85,15	57,34
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	10,19	20,40	14,50	13,28
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	114,33	110,32	85,84	59,10
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	55,01	42,54	42,76	5,42

### 3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)*

Tipo	Em 30.04.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	17

### 3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (293)	1.025	1.078	719	67

### **3.2. Fase de Liquidação**

#### **3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação**

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior	309	172	109	-
Processos com liquidação iniciada (73)	86	33	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	223	96	-	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	172	109	-	-

#### **3.2.2. Liquidação encerrada por acordo**

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	1	-	-	1

#### **3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação**

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	518,21	512,25	128,17	109,69

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 30.04.2024

#### **3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação**

*Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")*

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	55	29	422	329

#### **3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação**

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de	25	22	-	-

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
processos no arquivo provisório (327)				
Processos suspensos (322)	21	5	525	401

### 3.3. Fase de Execução

#### 3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	1501	1421	1204	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	270	295	311	101
Processos finalizados - fase de execução (333)	383	540	-	-
Processos pendentes de finalização (353)	1421	1204	-	-

#### 3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Acordos homologados - execução (378)	61	-	3	2

#### 3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	957,58	1.012,02	754,17	706,34
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	1.396,50	1.739,83	-	2.855,00

#### 3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.04.2024
Arquivamento definitivo (110)	383	540	330	129

#### 3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
Saldo de processos no	156	144	189	-

Item	2021	2022	2023	Em 30.04.2024
arquivo provisório (103)				
Processos suspensos (300)	346	136	93	96

### 3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	67	48	18	15	91	759	426
6ª Região - PE	202	114	82	25	118	759	992
Por Região*	62	41	22	13	102	433	377
Nacional	221	117	108	24	183	1053	1014

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/07/23 a 31/05/24 (12 últimos meses).

\*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital; **Mata Norte:** Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Trabalhada.

## 4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

### 4.1. Audiências

*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)*

Restou informado pelo Diretor que são realizadas audiências em 05 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira.

Assentou, ainda, que a Unidade organiza a pauta semanal com audiências iniciais e de instrução nas segundas e terças-feiras e, de segunda a sexta-feira, há pauta de conciliação, conforme verificado na semana dos dias 03 a 07 de junho.

Por fim, em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as audiências estão aprazadas para julho de 2024.

#### 4.1.1.Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
<b>Una</b>	Videoconferência	5	18,4
	Una	53	23,2
<b>Total do grupo de Audiência Una</b>		58	22,8
<b>Instrução</b>	Videoconferência	1	20,0
	Instrução	1	6,0
<b>Total do grupo de Audiência Instrução</b>		2	13,0
<b>Conciliação</b>	Em execução	1	33,0
	Em conhecimento	1	6,0
<b>Total do grupo de Audiência Conciliação</b>		2	19,5
<b>Encerramento</b>	Videoconferência	4	80,8

	Encerramento de instrução	2	33,0
<b>Total do grupo de Audiência Encerramento</b>		6	64,8
Inicial	Videoconferência	3	15,0
	Inicial	15	23,5
<b>Total do grupo de Audiência Inicial</b>		18	22,1
<b>Total geral</b>		86	25,3

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 05.06.2024, às 10h36, período compreendido entre 11.06.2024 e 31.01.2025.

#### 4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencia I	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	646	317	963
Inicial	297	34	331
Instrução	148	19	167
Julgamento	1	-	1
Encerramento de instrução	123	21	144
Conciliação em Execução	113	6	119
Una (rito sumaríssimo)	2	2	4
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	19	3	22
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação	3	-	3
Una	1459	27	1486
<b>TOTAL</b>	<b>2811</b>	<b>429</b>	<b>3240</b>

Fonte: Sistema PJe.

### 5. METAS

#### 5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

**Meta 1 CNJ - 2023:** – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobretestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	1.416	1.577	111,4%	-161	24	11	9,02%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5%	-5.244	3.944	3.058	30,66%

**Meta 2 CNJ - 2023:** – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	321	324	100,93 %	108,53%	-3	4	7
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

**Meta 3 CNJ - 2023:** – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta

		<b>por conciliação</b>			
VT	1.493	1.243	83,26%	85,10%	97,84%
<b>Total da 6ª Região</b>	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

**Meta 5 CNJ - 2023:** – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	2.702	1.079	28,54%	9,02%	53,92%	129,32%
<b>Total da 6ª Região</b>	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

#### **Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos**

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

#### **Meta 02 – Julgar os processos mais antigos**

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

#### **Meta 03 – Estimular a conciliação**

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

#### **Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento**

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

### **5.2. Apuração das Metas**

A Vara atingiu todas as metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023, quais sejam: 1, 2, 3 e 5.

## **6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS**

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

**6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL** (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “decisão de admissibilidade”, conforme os seguintes processos: ATOrd 0001316-11.2023.5.06.0241 (ID. 5ce520b), ATOrd 0001263-98.2021.5.06.0241 (ID. 813c2b8) e ATOrd 0001272-89.2023.5.06.0241 (ID. c56ef24), os quais foram verificados por esta Corregedoria, constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOrd 0001272-89.2023.5.06.0241 (ID. c56ef24) e

**6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL** (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos oportunamente por esta Corregedoria: ATSum 0000434-83.2022.5.06.0241 (ID. 3b8ca75), ATOrd 0002660-13.2012.5.06.0241 (ID. c1db314). Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, no processo ATOrd 0000235-27.2023.5.06.0241 (ID. 9bc036f), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

**6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA** (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que a Unidade vem adotando o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, apontando, *verbi gratia*, os processos nºs 0001473-96.2014.5.06.0241, 0001970-13.2014.5.06.0241 e 0001463-47.2017.5.06.0241. Em que pese os processos apontados não se encontrem sobrestados, a Corregedoria identificou 163 (cento e sessenta e três) processos sobrestados sob a mesma rubrica, movimentados para o fluxo a partir de maio de 2023, dos quais 137 (cento e trinta e sete) em 2024, a exemplo do processo nº 0000808-36.2021.5.06.0241. Esclareceu, ademais, que a Unidade, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório, bem como realizou a migração dos processos arquivados provisoriamente após o marco de 03/04/2023 para o fluxo do sobrestamento, a exemplo dos processos nºs 0001437-15.2018.5.06.0241, 0000776-65.2020.5.06.0241 e 0000854-35.2015.5.06.0241. A Corregedoria constatou, neste sentido, a inexistência do fluxo “Arquivo provisório”, bem como de processos no fluxo “Arquivo” sinalizados com chip “Arquivado provisoriamente”. Assentou, ainda, que a Unidade vem determinando a revisão periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPCGJT, apontando, exemplificativamente, nos processos nºs 0000982-11-2022.5.06.0241, 0001473-96.2014.5.06.0241 e 0000737-20.2010.5.06.0241, o que não restou, contudo, devidamente constatado pela Corregedoria, conforme observado também nos autos nº 0000543-34.2021.5.06.0241. Afirmou, por fim, que a Unidade realiza a revisão dos processos sobrestados por execução frustrada a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, a exemplo daqueles cuja prescrição intercorrente já se operou, o que restou devidamente constatado pela Corregedoria.

**6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCEPE, CNIB, ARISP e SNIPER. Por fim, assentou que o uso das ferramentas eletrônicas é dividido entre os servidores da seguinte forma: Francisco das Chagas Sousa - Renajud, Infojud, Jucepe, CNIB e ARISP; Vanessa Amaral - Infojud e Sisbajud; Maria Goreth Nogueira Moraes - Renajud e Jucepe; Weidja Figueiredo - Sisbajud e Ana Letícia Ferreira Soares - Sisbajud e SNIPER, sendo as diligências realizadas e os resultados devidamente certificados nos autos.

**6.5. DADOS DO SISBAJUD** (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pelo Diretor de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (214), desbloqueios (93), transferências (125) de valores realizados, constando, ainda, em maio de 2024, 138 bloqueios acumulados como “pendentes de providência”.

**6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, contudo destacou que “*tem havido casos que escaparam, resultando em expedição de alvará posteriormente*”. Assentou, ademais, que a Unidade, nos termos do Ofício Circular CGJT nº 30/2023 e do -Ofício Circular TRT6-CRT Nº 606/2023, tem observado o artigo 129 da CPCGJT cuja determinação é no sentido de que “*o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC*”. Asseverou, neste sentido, inclusive, que o procedimento adotado nos casos de reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência tem sido o sobrestamento dos autos. No que tange especificamente os processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência em que já tenha sido expedida a Certidão para Habilitação de Crédito (CHC), foram apontados, exemplificativamente, os processos nºs 0001274-93.2022.5.06.0241 e 0011144-80.2013.5.06.0241 que se encontram,

respectivamente, sob as rubricas “Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial” e “Suspensão do processo por convenção das partes”. Identificou a Corregedoria, ainda, processos que, nesta hipótese, foram sobreestados sob a rubrica “Suspensão do processo por execução frustrada”, conforme observado, *verbi gratia*, nos autos nºs 0001174-51.2016.5.06.0241 e 0000119-26.2020.5.06.0241. No que tange os processos de acordos homologados foram apontados, exemplificativamente, os processos nºs 0000648-50.2017.5.06.0241, 0000882-08.2012.5.06.0241 e 0000398-07.2023.5.06.0241 que se encontram no fluxo “Aguardando cumprimento de acordo”, onde há um total de 211 (duzentos e onze) processos das fases de liquidação e execução. A Corregedoria identificou, ainda, um total de 411 (quatrocentos e onze) processos sobreestados sob a rubrica “Suspensão ou sobreestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”, alguns dos quais, contudo, ainda na fase de conhecimento, conforme observado, exemplificativamente, no processo nº 0001087-51.2023.5.06.0241. Já quanto aos processos de execução reunida, o diretor da Secretaria informou não haver exemplos a serem citados, todavia a Corregedoria identificou um total de 30 (trinta) processos sob a rubrica “Suspensão do processo por reunião de processos na fase de execução”, conforme observado, exemplificativamente, nos autos nº 0000005-63.2015.5.06.0241, em que há a devida indicação do processo principal (ATSum 0000422-16.2015.5.06.0241). Em que pese a direção da Secretaria também não tenha apontado processos referentes a precatórios expedidos, constatou a Corregedoria, por fim, que também estão sendo sobreestados, mas sob a rubrica “Suspensão ou sobreestado o processo por decisão judicial”, conforme observado, por exemplo, nos autos nº 0001140-68.2019.5.06.0242 cuja Requisição de Pequeno Valor (União) ainda se encontra no prazo para pagamento.

**6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES** (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que a inclusão, em pauta, para tentativa de conciliação, de processos que se encontrem na fase de execução, independentemente de requerimento das partes. Em pesquisa por amostragem, a Corregedoria constatou, neste sentido, que houve a realização periódica de conciliações em processos da fase de execução, conforme observado, por exemplo, entre 11/03 a 30/04/2024, em que foram realizadas 21 (vinte e uma) audiências de “Conciliação em Execução”. Esclareceu, neste mesmo sentido, que também há inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução.

## 7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

### 7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	61.241,55
Decorrentes de acordo (253)	R\$	5.554.328,80
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	57.521,86

### 7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	101.428,77
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	243.789,39
Imposto de renda (259)	R\$	0,00
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

## 8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

O diretor da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema GPrec, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do GPrec, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Restou esclarecido, ainda, que a Unidade, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, encaminha a guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), tudo de

acordo com o que estabelece o artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ. Asseverou, em continuidade, que a unidade, após a intimação do ente devedor para pagamento das RPV processadas na Vara, vem lançando, para fim de controle, no GPrec, a data de sua intimação e o prazo para adimplemento, além de registrar o efetivo pagamento, tanto no GPrec, quanto no PJe. Foi dito, ademais, que é determinado, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são rotineiramente acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível.

Em consulta ao sistema GPrec, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 27 (vinte e sete) requisições de pagamento na situação “autuada”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento, contudo foi constatado, mediante consulta ao PJe, a existência de processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, contudo sem o devido lançamento no GPrec, a exemplo do processo nº 0001646-18.2017.5.06.0241 (Id. 88ff8c0).

## **9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.**

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre junho de 2023 e maio de 2024, houve a remessa de 148 (cento e quarenta e oito) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais se destacam 16 (dezesseis) remessas feitas no mês de janeiro/2024, totalizando 16 (dezesseis) remessas feitas em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que existe uma petição para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe) – proc n.º 0000226-85.2011.5.06.0241. Embora se trate de uma petição pendente de apreciação, como a unidade não informou dados detalhados de seu protocolo, o NUGA enfatizou a importância de conclusão do procedimento de conversão com envio dos autos para apreciação do Juiz Gestor do Núcleo. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 0000028-89.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a 1ª Vara do Trabalho de Nazaré da Mata cumpriu a meta estipulada no sentido do tratamento – nos termos do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº 15/2020 – de 102 (cento e dois) processos, os quais, contudo, não foram especificados. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 – o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade –, o NUGA destaca a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema Garimpo em conformidade com o ofício retro mencionado. Considerando a imprescindibilidade de a Vara não somente continuar tratando prioritariamente os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo, listamos os seguintes processos, com contas que totalizam atualmente o saldo de R\$ 51.653,66 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos):

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
BB	2335	2600103020452-0	0000330-14.2010.5.06.0241	7.313,92
BB	2335	4000109220081-0	0000019-23.2010.5.06.0241	6.697,55
CEF	54	1510611-0	0046400-61.1988.5.06.0241	5.582,72
BB	2335	2400125037247-0	0196300-20.2008.5.06.0241	3.574,28
CEF	54	1506956-7	0069200-68.1997.5.06.0241	3.226,58
BB	2335	400105052807-0	0004500-25.1993.5.06.0241	2.895,76
CEF	2191	1505852-3	0163900-50.2008.5.06.0241	2.590,60
CEF	54	1506360-7	0001217-95.2010.5.06.0241	2.520,06
BB	2335	4200106263695-0	0000792-97.2012.5.06.0241	2.436,14

CEF	54	1505228-1	0284600-21.2009.5.06.0241	2.126,69
CEF	54	1505332-6	0160800-53.2009.5.06.0241	1.707,28
CEF	54	1505159-5	0046600-43.2003.5.06.0241	1.606,72
CEF	877	310-0	0187000-25.1994.5.06.0241	1.504,72
CEF	54	1504015-1	0056800-75.2004.5.06.0241	1.382,53
BB	3234	3800001790876-0	0106200-73.1995.5.06.0241	1.311,34
BB	3234	3800001790875-0	0106200-73.1995.5.06.0241	1.186,97
BB	1361	900123620718-0	0074400-46.2003.5.06.0241	1.113,57
BB	2335	1600134000432-0	0143100-94.1991.5.06.0241	1.107,56
BB	2335	900123796517-0	9114100-70.2003.5.06.0241	896,99
CEF	54	1503757-6	0046600-43.2003.5.06.0241	871,68

## 10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados <sup>1</sup>		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
69	82,1	84

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01/07/23 a 30/04/24 (12 últimos meses).

<sup>1</sup>Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

## 11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 07/06/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: **a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias:** 0000121-06.2014.5.06.0241, 0011187-17.2013.5.06.0241 e 0011447-94.2013.5.06.0241; **b) Processos com Embargos de Declaração pendentes de julgamento há mais de 30 dias:** 0000140-02.2020.5.06.0241, 0000229-93.2018.5.06.0241, 0000265-96.2022.5.06.0241, 0000310-32.2024.5.06.0241, 0000481-33.2017.5.06.0241, 0000529-55.2018.5.06.0241, 0000582-36.2018.5.06.0241, 0000692-64.2020.5.06.0241, 0000801-44.2021.5.06.0241, 0000881-18.2015.5.06.0241, 0001150-18.2019.5.06.0241, 0001159-14.2018.5.06.0241, 0001990-96.2017.5.06.0241 e 0002568-35.2012.5.06.0241; **c) Processos pendentes de execução:** 0003084-55.2012.5.06.0241; **d) Processos pendentes de liquidacão:** 0001385-82.2019.5.06.0241 e 0010426-83.2013.5.06.0241; **e) Processos com GRU pendente de lançamento:** 0000006-09.2019.5.06.0241, 0000021-02.2024.5.06.0241, 0000169-81.2022.5.06.0241, 0000186-49.2024.5.06.0241, 0000336-64.2023.5.06.0241, 0000396-37.2023.5.06.0241, 0000412-88.2023.5.06.0241, 0000520-20.2023.5.06.0241, 0000530-30.2024.5.06.0241, 0000536-47.2018.5.06.0241, 0000537-32.2018.5.06.0241, 0000616-11.2018.5.06.0241, 0000620-48.2018.5.06.0241, 0000623-03.2018.5.06.0241, 0000624-85.2018.5.06.0241, 0000625-70.2018.5.06.0241, 0000626-55.2018.5.06.0241, 0000652-53.2018.5.06.0241, 0000661-15.2018.5.06.0241, 0000662-97.2018.5.06.0241, 0000746-59.2022.5.06.0241, 0000751-47.2023.5.06.0241, 0000831-45.2022.5.06.0241, 0000838-03.2023.5.06.0241, 0000933-09.2018.5.06.0241, 0000935-76.2018.5.06.0241, 0000963-68.2023.5.06.0241, 0001074-86.2022.5.06.0241, 0001115-53.2022.5.06.0241, 0001209-64.2023.5.06.0241, 0001220-93.2023.5.06.0241, 0001230-40.2023.5.06.0241, 0001233-29.2022.5.06.0241, 0001234-14.2022.5.06.0241, 0001269-37.2023.5.06.0241 e 0001379-36.2023.5.06.0241.

## 12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.<sup>a</sup> e da 15.<sup>a</sup> Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.<sup>º</sup> 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/04/23 até 31/03/24, a unidade jurisdicional alcançou a 11.<sup>a</sup> classificação geral, sendo a 30.<sup>a</sup> em relação ao acervo; 7.<sup>a</sup> quanto à celeridade; 11.<sup>a</sup> no tocante à produtividade; 14.<sup>a</sup> no pertinente à taxa de congestionamento; e 12.<sup>a</sup> em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	abr/2022 a mar/2023	abr/2023 a mar/2024
Acervo	26º	30º
Celeridade	30º	7º
Produtividade	6º	11º
Taxa de congestionamento	22º	14º
Força de trabalho	15º	12º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: celeridade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

### 13. EXAME DE AUTOS

#### 13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional a existência, em 05/06/2024, de 206 (duzentos e seis) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando os três mais antigos identificados (ATOrd 0000401-64.2020.5.06.0241, p. ex) com determinação para expedição de citação dos sócios e diretores, nos termos e para seguimento a decisão em IDPJ proferida desde 09/04/2024, evidenciando que os intervalos para cumprimento às determinações exaradas acontecem além do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023 e em dissonância com o artigo 228 do CPC. Havia, neste mesmo sentido, 99 (noventa e nove) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0001088-17.2015.5.06.0241) com despacho expedido desde 10/04/2024 para certificação de pendências, como última determinação, evidenciando, assim, que o seguimento processual e/ou cumprimento às determinações também acontece além do prazo previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023, em comprometimento ao princípio constitucional da razoável duração do processo. Ainda foram encontradas 33 (trinta e três) petições no “Escaninho” para análise e encaminhamento ou baixa, sendo uma com data de 02/10/2023 (ATOrd 0230500-53.2008.5.06.0241) e as demais a partir de 04/06/2024 (ATSum 0000693-20.2018.5.06.0241, p. ex), estando, pois, em desacordo com o intervalo máximo admitido no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Na tarefa “Análise”, diversamente, foram identificados 48 (quarenta e oito) processos, estando o mais antigo identificado (ATSum 0000764-51.2020.5.06.0241) com despacho de 03/06/2024 para citação dos sócios em razão do redirecionamento da execução em IDPJ, deixando clara a observância do interstício previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023. Por fim, foram identificados apenas 12 (doze) processos na tarefa “Prazo vencido”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0002525-30.2014.5.06.0241) com data de 05/06/2024, deixando claro que o impulso processual mediante eventual certificação acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se a necessidade de uma maior atenção em relação aos fluxos “Comunicações e Expedientes” e “Cumprimento de Providências”, além do “Escaninho”.

### **13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe**

Em consulta ao sistema PJe, em 10/06/2021, foram identificados os seguintes processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias: 0001074-23.2021.5.06.0241; 0000688-22.2023.5.06.0241; 0000213-32.2024.5.06.0241; 0001205-27.2023.5.06.0241; 0010989-77.2013.5.06.0241; 0000265-96.2022.5.06.0241; 0002568-35.2012.5.06.0241; 0000439-13.2019.5.06.0241; 0001435-16.2016.5.06.0241; 0001241-06.2022.5.06.0241; 0000259-55.2023.5.06.0241; 0000647-26.2021.5.06.0241 e 0002738-07.2012.5.06.0241.

### **13.3. Expedição de alvarás**

Após pesquisa de processos por amostragem, em 05/06/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará (PJe), a Corregedoria não identificou alvarás a expedir/expeditos após o prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.<sup>o</sup> 184/2023 e Provimento TRT-CRT N<sup>º</sup> 05/2023), a contar da ordem de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe havia apenas 04 (quatro) processos sinalizados com o *chip* “Expedir alvará”, todos com data do dia 05/06/2024 (ATOrd 0000024-64.2018.5.06.0241, p. ex).

## **14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 12.18, no prazo de 30 dias; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas 1, 2, 3 e 5, propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumpriu)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do início da liquidação até seu encerramento (629), vez que se encontra acima da média do regional (210), acima dos tribunais de médio porte (176), e acima da média nacional (212). Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução dos referidos prazos médios; (Cumpriu)
- Emitir a Secretaria certidão de arquivamento provisório no modelo estabelecido no Anexo IV da Consolidação de Provimentos da CGJT, nos casos em que não haja satisfação dos créditos (Artigos 32, V, 109 e 117, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e Ofício Circular TRT6-CRT n.<sup>º</sup> 53/2020), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Prejudicado)
- Observar, regular e integralmente, os artigos 32, V, 108, III, 109, 116 e 117, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como o art. 5<sup>º</sup>, § 3<sup>º</sup> da Recomendação GCGJT 03/2018 e o Ofício Circular TRT6-CRT n.<sup>º</sup> 53/2020, relativamente ao sobrerestamento processual por execução frustrada, realizando a revisão periódica de processos com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Parcialmente cumprida)
- Determinar que a Unidade sempre diligencie/renove, junto aos Oficiais de Justiça responsáveis, inclusive vinculados a outras jurisdições o cumprimento dos mandados judiciais distribuídos e que excederam injustificadamente o prazo estabelecido, anexando aos autos certidão comprobatória da respectiva notificação (Cumpriu);
- Com relação aos oficiais de justiça que apresentem mandados em atraso, deverá o gestor da Unidade, tão logo encerrados os prazos, apresentar relatório, especificando os mandados cumpridos fora do prazo e os porventura ainda pendentes de cumprimento, a fim de ser verificada eventual incidência do art. 104 do Provimento 02/2013 desta Corregedoria Regional (Cumpriu);
- Cumprir o disposto no Ofício TRT6-CRT N<sup>º</sup> 99/2022, no sentido de, no momento da confecção/expedição dos mandados judiciais pelo PJE, especificar corretamente, em campo próprio, o “tipo de documento” e respectiva “descrição”, de acordo com a disponibilidade de opções do sistema, de forma a retratar fielmente o tipo de mandado expedido; (Cumpriu)

- Utilizar da funcionalidade do PJE trazida desde a versão 2.7, no tocante à reunião de processos (ferramenta “copiar documentos”), devendo-se, ainda, observar a Recomendação Técnica nº 01/2017 e ao Ofício Circular TRT6-CRT nº 72/2020 (Não cumpriu);
- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade ou encaminhá-los ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 142/2023, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Prejudicado)
- Prolatar o magistrado Robson Tavares Dutra, prioritariamente e no menor espaço de tempo possível, os incidentes processuais com prazo vencido, conforme relação especificada, respectivamente no item 5.4 desta Ata; bem como a sentença do processo n. 0000389-16.2021.5.06.0241, no prazo constante do PJeCor n. 0000125-26.2023.2.00.0506; devendo informar, no prazo de 15 (quinze) dias, o andamento/cumprimento dos processos identificados na presente Ata (Cumpriu);
- Cumprir as diretrizes contidas no Ofício CGJT n.º 9/2023, referentes aos procedimentos a serem utilizados às Empresas de Recuperação Judicial ou Falência, quanto à remessa dos autos ao sobreestamento, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Cumpriu)
- Orientar a Unidade para a utilização, sempre que necessário, do instituto do protesto extrajudicial de decisões transitadas em julgado (Recomendação TRT6-CRT nº 02/2020 e Parágrafo único art. 111 CPCGJT), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Prejudicado)
- Observar, regularmente, a Recomendação contida nos Ofícios Circulares TRT6-CRT nº 35 e 36/2020; (Cumpriu)
- Cumprir, na íntegra, o ATO CSJT.GP.SG N° 146/2020, que altera o § 6º do art. 22 da Resolução CSJT nº 185/2017, no sentido de que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, sejam anexados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pjc” exportado pelo PJe-Calc; (Cumpriu)
- Orientar a Unidade a realizar, no prazo de trinta dias, uma revisão das pendências existentes no Observatório, em especial quanto aos incidentes processuais pendentes de julgamento (embargos de declaração, tutelas provisórias, incidentes na liquidação/execução), vez que, a exemplo dos processos nº. 0000226-51.2012.5.06.0241, 0011643-64.2013.5.06.0241 e 0011145-65.2013.5.06.0241, há evidência de pendência de baixa no sistema (Parcialmente cumprida);
- Efetuar o lançamento, no PJe, das parcelas e valores de acordos homologados para fim de controle e identificação daqueles vencidos ou das pendências de recolhimentos;
- Revisar, com regularidade e curta periodicidade, os processos com “prazos vencidos” e ainda não certificados pela Secretaria da Vara, de modo a evitar paralisação injustificada para fins de redução do tempo médio de tramitação processual; (Parcialmente cumprida)
- Determinar que a Unidade não realize deslocamentos/alternância entre tarefas sem registro de qualquer impulsionamento, conforme já orientado por esta Corregedoria por meio da Recomendação TRT6-CRT nº 01/2022, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022 (Parcialmente cumprida);
- Determinar que o Diretor de Secretaria adote providências em relação à tramitação dos processos eletrônicos com o fito de reduzir o prazo do cumprimento das determinações contidas nos despachos exarados, procedendo ao reexame e acompanhamento dos feitos que permanecem sem efetivo impulsionamento há mais de 60 (sessenta) dias, providenciando, conforme o caso, os respectivos andamentos e a devida regularização, de modo a evitar paralisação duradoura para fins de redução do tempo médio de tramitação processual e de modo a manter o regular cumprimento dos prazos previstos nos arts. 226 e 228 do CPC como forma de aprimorar o controle processual (Parcialmente cumprida);
- Empreender esforços com o objetivo de promover revisão semanal dos processos com intimações expedidas, porém pendentes de publicações junto ao DEJT (publicações com erro), a fim de evitar repetição de atos, adiamento de audiências e aumento do prazo médio para julgamento do processo; (Parcialmente cumprida)
- Organizar a pauta dentro dos parâmetros estabelecidos no PJe a fim de que as sessões realizadas possuam horário preestabelecido com pauta programada; (Cumpriu)
- Observar a recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 02/2011, Ofício Circular TST n.º 615/2012 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, encaminhando cópias de sentenças que reconheçam conduta culposa do

empregador em acidente de trabalho para a Procuradoria-Geral Federal (PGF), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Cumpriu)

- Responder ao Ofício Circular TRT6-CRT n.º 288/2022, exarando, nos moldes determinados, CERTIDÃO e LISTAGEM (item 12.6) , ao menos em relação às contas apontadas, notadamente àquelas com valores acima de R\$ 150,00, em face da suspensão da associação de contas com valores ínfimos, determinada no Ofício Circular TRT6-CRT n.º 133/2023; (Cumpriu)

- Observar a Recomendação CRT nº 03/2022 quanto aos acordos homologados, celebrados com depósito em conta corrente, para que os credores informem, no prazo de 05 dias, eventual inadimplemento de qualquer parcela do acordo, sob pena de presunção de quitação; (Cumpriu)

- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Não cumpriu)

- Encaminhar cópias de julgados, que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente de trabalho para o Ministério do Trabalho a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, nos termos da Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 03/2013 e do Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Cumpriu)

- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do "Chip" quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, a exemplo do chip "Sobrestamento - encerrado" identificados nos processos nº. 0000001-26.2015.5.06.0241 e 0000324-02.2013.5.06.0241, embora os autos já tenham sido arquivados, reiterando assim a recomendação constante na ata da correição realizada em 2022;(Cumpriu)

- Manter o regular controle dos processos que se encontram na tarefa de "Análise", evitando-se que ali permaneçam por longo período, vez que esta é uma das principais tarefas do PJE, onde o processo deverá aguardar temporariamente a triagem da Secretaria para o adequado movimento processual; (Cumpriu)

- Observar a recomendação constante no art. 108, I, da CPCGJT, no sentido de ordenar a liberação imediata do depósito recursal após o trânsito em julgado de sentença líquida e/ou liquidada, nos casos em que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso, prosseguindo a execução pela diferença; (Cumpriu)

- Observar, com rigor necessário, o prazo previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelas magistradas e pelos magistrados, conforme já recomendado por esta Corregedoria por meio dos Ofícios Circulares TRT6-CRT N.º 409/2021 e 184/2023); (Cumpriu)

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos; (Cumpriu)

- Continuar enfatizando entre os usuários (servidores e magistrados) da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.23, através da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção "IGEST", filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu)

- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), "ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU" (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional. (Cumpriu)

## 15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

O Diretor de Secretaria não realizou solicitações ou sugestões.

## 16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;
- Proceder a regularização das Cartas Precatórias não devolvidas (pendentes de baixa), utilizando-se da

ferramenta "Lançar movimentos" do PJe, para fazer constar nos autos o movimento "Remetidos os autos para Juízo deprecante", a exemplo do processo nº 0010128-91.2013.5.06.0241;

- Realizar, periodicamente, a revisão dos processos na tarefa “Aguardando final de sobrestamento”, em especial aqueles com o chip “Sobrestamento Vencido” e/ou daqueles em “Aguardando cumprimento de acordo” das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os;

- Observar, regular e integralmente, o artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar revisão periódica de processos em execução que estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados;

- Observar, rigorosamente, o regramento constante do artigo 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 8º do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº 15/2020, no sentido de certificar a inexistência de contas judiciais e de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução;

- Observar os termos do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, a fim de que todos processos de acordos homologados estejam necessariamente nas fases de liquidação ou execução;

- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023 quanto ao correto lançamento do motivo de sobrestamento, em especial quanto aos processos de empresas em recuperação judicial ou falência em que já tenham sido expedida a respectiva “Certidão para habilitação de Crédito Trabalhista (CHC)”;

- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT Nº 37/2024, em especial quanto ao registro de pagamento das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho;

- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTCxMTZmOWYtOWFINi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQzMjQtNDM4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTFkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária. Registra-se que para o recebimento de sugestões de melhoria pelos usuários foi criado o PROAD 11286/2024;

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe ([pje-cgr@trt6.jus.br](mailto:pje-cgr@trt6.jus.br));

- Fornecer dados sobre as datas de protocolo das petições de liberação de saldos sobejantes pendentes de conversão ao meio eletrônico, procedendo-se ao seu tratamento com celeridade, na medida do possível (Garimpo);

- Listar os processos cujo tratamento foi finalizado conforme determinações da Autoinspeção 2024,

decorrente do Ato TRT6-CRT No 13/2023 (Garimpo);

- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).
- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, o qual trata da promoção da saúde entre as servidoras e os servidores, gerenciando a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimulando a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.

## **17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL**

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT DA 6<sup>a</sup> Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

## **18. ENCERRAMENTO**

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o Corregedor passou a palavra à servidora Ana Claudia de Souza Melo para apresentação do Projeto TRT Saúde Itinerante, esta agradeceu ao Desembargador e à equipe da Corregedoria pela acolhida do projeto. Destacou que o plano é da “família do Tribunal”, e que a conversa individualizada, na oportunidade, é uma troca de experiências e possibilita a escuta de sugestões de melhoria. Afirmou que a equipe da autogestão objetiva o melhor que o TRT Saúde pode oferecer. O servidor da Corregedoria, Henrique Valença, falou em nome da equipe, registrando que já trabalhou na 1a VT de Nazaré e que tem acompanhado a evolução dos trabalhos na Unidade. Destacou que a gestão de Dr. Fábio será marcada pela inovação, notadamente dos sistemas, que permitem uma correição permanente ao longo do ano, e não somente num único momento. O Desembargador Corregedor agradeceu em nome da Administração do Tribunal o relevante trabalho prestado pela Unidade, como também proferiu elogios à equipe e ao Magistrado, e ainda às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional. Registrhou a importância da utilização do painel Gestão para um melhor acompanhamento das tarefas pelas Varas. Em seguida, considerando que a Unidade vem sendo acompanhada pelo Programa de acompanhamento e de aperfeiçoamento, instituído pelo ATO TRT-CRT Nº 3/2024, foi dada a palavra ao servidor Saulo Brilhante, lotado na Corregedoria, tendo este traçado um panorama quanto à implementação do projeto após determinação exarada pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como relatado as ações de qualificação propostas pela Ejud, em parceria com esta Corregedoria, objetivando o melhor aproveitamento de ferramentas eletrônicas para a gestão e aprendizado pelos servidores. Pontuou que, para um melhor acompanhamento, as Varas selecionadas estão sendo monitoradas desde o mês de março do corrente ano. Prossseguiu com um sintético relatório dos trabalhos até então realizados, aduzindo que a análise se pautou na avaliação quantitativa dos processos, bem como no tempo em que permaneceram em cada tarefa, dentre elas: minutar despacho, sobrerestamento, fases da liquidação e fases da execução. Ao final da sua explanação orientou quanto aos procedimentos equivocados realizados pela Unidade. Em seguida, o Desembargador Corregedor esclareceu as situações pontuais referidas no relatório do Programa. O Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho, Robson Tavares Dutra, ressaltou que desde a sua entrada no Tribunal nunca viu uma gestão como a do atual Corregedor, voltada à contribuição, com posição de destaque, principalmente através dos sistemas implementados e das respectivas formações, de modo que parabeniza toda a equipe da Corregedoria. Na sequência, explicou os detalhes e dificuldades enfrentadas pela Vara na fase de execução dos processos, tendo em vista a grande quantidade de empresas falidas ou em recuperação judicial. Disse também que os IDPJ (Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica) aumentaram sobremaneira o trabalho da

Vara. Verbalizou agradecimentos à cortesia da Corregedoria e à equipe da Vara, pelo trabalho suportado, e que espera que consigam continuar no caminho da melhoria. O Diretor da Secretaria, Francisco das Chagas Sousa, manifestou alegria de rever a equipe da Corregedoria. Ratificou as palavras do Juiz Titular pela gestão do Desembargador Fábio Farias, que auxilia na excelência/melhoria dos resultados. Agradeceu à equipe da Vara pelo esforço na realização do Programa TRT Gestão, aduzindo que se sente muito feliz por todo apoio recebido de cada servidora e servidor. Registrô gratidão aos servidores da Corregedoria, responsáveis pelo acompanhamento do Programa, Saulo Brilhante e Írcia Bezerra, pela forma sutil/confortável na condução dos trabalhos, de modo que a referida equipe é muito competente e com abordagem humana. Registrô que todos e todas da Vara primam pelo encerramento e arquivamento dos processos, da melhor forma possível. Ao final, verbalizou que a Corregedoria incentiva as Unidades a prestarem um trabalho melhor.

Presente à Correição a estagiária da OAB, Élida Maria da Silva.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional ([www.trt6.jus.br](http://www.trt6.jus.br)), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretaria da Corregedoria Regional.

**FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**

Corregedor Regional do TRT da 6<sup>a</sup> Região

**RENATA MARIA PESSÔA MARANHÃO DE LIMA**

Secretária da Corregedoria Regional

Ata Correição 38/2024 de 11/06/2024